

Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Logística e Transportes
Departamento de Estradas de Rodagem

[ECT Ag 424319 04/08/2015 JH588043829BR CT REG N COM]

Carlos Perin Filho, brasileiro, RG nº 17.317.260, CPF nº 111.763.588-04 (cópia anexa da CNH), produtor rural no município de Laranjal Paulista sob CNPJ nº 22.574.744/0001-52 (comprovante de inscrição e de situação cadastral por impresso anexo), venho respeitosamente a presença deste Departamento de Estradas de Rodagem expor e solicitar o que segue:

A Estrada Municipal que liga os municípios de Laranjal Paulista e Jumirim divide a propriedade rural explorada economicamente pelo Solicitante, aproximadamente no km 6,5. Na propriedade o Solicitante exerce atividade econômica de pecuária (criação de bovinos para corte), e as águas de chuvas e o gado lá criado atravessam aquela estrada por baixo de uma ponte, que de tempos em tempos sofre danos em função da carga excessiva de veículos que por lá transitam. O fato relevante é nossa ignorância comum: Os condutores de tais veículos não sabemos o limite estrutural de força peso suportado por aquela ponte, pois não há qualquer sinalização respectiva.

Na mesma página do mesmo jornal, sob o título “Por um trânsito mais seguro, sejamos multiplicadores”, o educador de trânsito Sgto. Campos lembra que:

“Não é de hoje que cobramos por um trânsito mais seguro. Porém poucos buscam fazer a sua parte para torna-lo assim, seguro. Sempre colocam a culpa de seus erros nos

outros.

(....)”

O Direito relevante é dado pelo Código Brasileiro de Trânsito, Lei nº 9.503/1997, que estabelece:

“Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

(....)”

Por sua vez, este Departamento está administrativamente vinculado a Secretaria de Logística e Transporte que, conforme noticiado pelo jornal *O alerta*, estuda projeto de pavimentação daquela estrada (exemplar anexo do jornal referido, 20DEZ2013, p. 10), no contexto administrativo do Programa Pró-Vicinal.

Dos fatos e direitos expostos e aproveitando o período de estiagem na região, solicito a este Departamento a abertura de procedimento administrativo para - após oportuna e adequada análise técnica - efetiva sinalização daquela ponte, evitando que futuramente veículos com excesso de carga transitem por sobre a mesma e causem danos materiais e/ou pessoais, individuais e/ou coletivos.

São Paulo, 4 de agosto de 2015

Carlos Perin Filho
CNPJ nº 22.574.744/0001-52
Rua Augusto Perroni, 537
São Paulo - SP
05539-020
fone (11) 3721-9893